



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2566009 - CCLG-QUI

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO IFCE - CAMPUS QUIXADÁ, REALIZADA EM 12/02/2020 ÀS 09H30MIN

Ao dia doze de fevereiro de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala do Laboratório de Estudos sobre Espaço, Cultura e Política as representações docente, discente e da Coordenação Técnico-Pedagógica – CTP que compõem o Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia, com a finalidade de discutir a seguinte pauta: apreciação dos casos de estudantes reprovados por falta e aprovados por nota; levantamento de possíveis temáticas para a IV Semana Acadêmica do curso de Licenciatura em Geografia; encaminhamentos sobre os pedidos de segunda chamada de avaliação sem comprovação de justificativa de falta; e, caso de estudante com problemas de comportamento, possivelmente por causas cognitivas e psicológicas. Estavam presentes os seguintes representantes docentes: Camila Freire Sampaio (coordenadora do curso), coordenadora do curso e presidenta do Colegiado, que conduziu o encontro, Maria Cleidiane Cavalcante Freitas, João Luís Sampaio Olímpio, Emilio Tarlis Mendes Pontes, Danielle Rodrigues da Silva; representante da Coordenação Técnico-Pedagógica – CTP, a pedagoga Daniele Cariolano da Silva e o representante discente Ermileandro Ribeiro Nogueira. A reunião teve início com a discussão de casos de duas discentes que foram aprovadas por nota, mas reprovadas por falta. Discutiu-se o caso da estudante de matrícula 20181054010260, que obteve sua aprovação por unanimidade, pois apresentou a documentação de justificativa de faltas, comprovando o tratamento médico. O docente responsável pela disciplina estava presente e se posicionou favorável à aprovação da discente em questão. No segundo caso, a estudante de matrícula 20172054010414 não entregou a documentação necessária para justificar suas ausências, ficando como encaminhamento deste colegiado o condicionamento da aprovação com a apresentação da documentação para a coordenação do curso no período estabelecido e a apreciação da professora regente da disciplina de Didática. O próximo ponto foi à IV Semana Acadêmica do curso de Licenciatura em Geografia, que acontecerá dias 18, 19 e 20 de maio de 2020. A coordenadora do curso informou que na reunião geral com o corpo docente do curso foi informada a data do evento e também solicitada sugestões para temática, mas até o momento não havia recebido nenhuma proposta. A mesma reforçou novamente o pedido e lançou a ideia de que a temática poderia circundar o atual contexto de crise e buscasse seguir alinhamento com os eventos científicos regionais, nacionais e internacionais da área da Geografia. No tocante às segundas chamadas das avaliações, foi deliberado que o corpo docente tivesse mais rigor quanto a apreciação dos pedidos, sem a devida comprovação de falta. O ponto seguinte foi em relação ao estudante de matrícula [20182054010314](#), que tem apresentado problemas de comportamento, tanto no que se refere ao rendimento acadêmico e psicoemocionais. O mesmo se nega a realizar trabalhos em equipe, alegando que a turma não o aceita e a turma informa que já tentou mas ele age de maneira estranha com todos. Houve também denúncia de colegas de turma sobre assédio sexual verbal acontecido durante a realização de uma prova final da disciplina de Geologia Geral, que os dois realizaram juntos no mês de junho de 2019. Nos meses seguintes a estudante procurou a coordenação para comunicar o ocorrido e informar que se sentia perseguida e constrangida com alguns comportamentos do referido discente. A professora Camila relatou que no período em que as alunas procuram a coordenação, ela chamou o estudante para esclarecimentos e, como o mesmo negou as acusações, ela o informou que em caso de confirmação desse tipo de comportamento da parte dele, o mesmo poderia ser punido com o desligamento da instituição. Como encaminhamento, discutiu-se as possibilidades de retomar o apoio psicossocial para o mesmo, além do caso ser oficialmente agora comunicado à Coordenação Técnico-Pedagógica. Foi avaliado também por este colegiado o caso da estudante de matrícula nº 20181054010260, pois a mesma foi aprovada por nota nos componentes curriculares Geografia Agrária e Informática Aplicada ao Ensino, porém ficou reprovada por falta. Entretanto, ela apresentou comprovantes médicos informando sobre cirurgia e tratamento. Por fim, foram inseridas as seguintes pautas: validação das Atividades Complementares, a qual o/a aluno/a poderá entregar a documentação comprobatória no início do nono semestre do curso, cuja avaliação será feita por uma Comissão composta pelos seguintes docentes com representatividade por áreas: Camila Freire Sampaio, Emilio Tarlis Mendes Pontes, Maria Cleidiane Cavalcante Freitas e Danielle Rodrigues da Silva. O nome da professora Caroline Loureiro foi indicado a compor a comissão, representando a subárea da Geografia Física. A

coordenação do curso também informou que está solicitando ao corpo docente que indiquem suas temáticas/linhas de pesquisas para que seja repassada para a turma do oitavo semestre, tendo em vista que será a primeira turma que irá cursar o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso. Ficando acordado que a coordenação elaborará uma lista com essas informações. Ainda sobre as orientações de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, os membros do colegiado deliberaram que, para garantir o melhor andamento dos trabalhos dos docentes, evitando possível sobrecarga, fosse limitado a quantidade de orientações por professor(a) por cada turma da disciplina de TCC, ficando estabelecido o número máximo de 6 orientando(a)s por docente, resguardadas algumas exceções que devem ser tratadas com o(a) orientador(a) e a coordenação do curso. Por fim, a coordenadora do curso informou que a Licenciatura em Geografia irá pleitear vaga no edital do Programa Residência Pedagógica – PRP, mas não irá concorrer ao do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, por orientação da direção de ensino do campus, que informou que como o curso de Licenciatura em Química só atendia aos critérios deste último programa, seria melhor a Licenciatura em Geografia concorrer ao primeiro, buscando garantir os dois programas para o IFCE campus Quixadá. Nesse sentido, ficou aberto o momento para que os docentes manifestassem interesse em se candidatar para uma vaga de docente orientador/a e uma de docente orientador/a voluntário/a. Apenas as professoras Danielle Rodrigues da Silva e Camila Freire Sampaio manifestaram o interesse, estando as mesmas atendendo aos requisitos exigidos e não havendo posição em contrário, ambas foram aclamadas para essas funções, respectivamente. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta encerrou a reunião agradecendo aos presentes. a coordenadora do curso encerrou a reunião, lavrando a presente ata que foi assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Freire Sampaio, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/04/2021, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Tarlis Mendes Pontes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/04/2021, às 12:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Sampaio Olimpio, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/04/2021, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/04/2021, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cleidiane Cavalcante Freitas, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 16/04/2021, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cariolano da Silva, Pedagoga**, em 16/04/2021, às 20:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2566009** e o código CRC **80C2B3EB**.